



LEI ORDINÁRIA Nº 2269

de 26 de maio de 2022

Revoga a Lei Municipal nº 1.625, de 10 de junho de 2009 e suas posteriores alterações e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.625, de 10 de junho de 2009 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 26 de maio de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY **Prefeito Municipal de Camapuã.**

Lei Ordinária Nº 2269/2022 - 26 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em